



PORTARIA N. 235/2025/GAPRE DE 01 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE COORDENADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o servidor público municipal Sr. **ISMAEL LOUZEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Carteira da Cédula de Identidade – CI/RG n.22*****-7, emitido por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n.***.948.261-**, para exercer o cargo **COORDENADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, servindo-lhe de título a presente Portaria;

Art. 2º. Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente exoneração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 01 de março de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 3323671f-4f72-42ed-9b7b-86f57cd7fe30, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



Art. 2º. O prazo de duração dos contratos temporários será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período, dependendo das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMEELC.

Art. 3º. As contratações autorizadas por esta Lei não constituirão vínculo empregatício em hipótese alguma, em função do disposto no Inciso II do artigo 37 da constituição Federal.

Art. 4º. O pessoal contratado nos termos do Artigo 1º desta Lei somente fará jus a férias e 13º salário.

Art. 5º. Os contratos serão firmados sob Regime Jurídico Contratual Administrativo com vinculação previdenciária ao Regime Geral da Previdência Social (INSS), observando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 6º. As contratações estabelecidas por esta Lei Terão dotação específica e serão cobertas com os recursos previstos no Orçamento Anual do Município.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, em 25 de fevereiro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 238/2025/GAPRE, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. 238/2025/GAPRE, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(a). **LUANA RODRIGUES DA CUNHA** matrícula n. 2383, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
21/11/2023 A 20/11/2024
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
06/03/2025 A 04/04/2025

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 05 de março de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CPL 021/2024

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a transferência de parte do saldo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e trabalho, referente ao Contrato CPL 021/2024 em razão da necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e trabalho.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de Contratação

Portaria 027/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 235/2025/GAPRE DE 01 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. 235/2025/GAPRE DE 01 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE COORDENADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o servidor público municipal Sr. **ISMAEL LOUZEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Carteira da Cédula de Identidade – CI/RG n.22*****7, emitido por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n.***.948.261-**, para exercer o cargo **COORDENADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, servindo-lhe de título a presente Portaria;

Art. 2º. Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros

necessários referentes a presente exoneração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 01 de março de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 233/2025/GAPRE DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N. 233/2025/GAPRE DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE COORDENADOR DO PROGRAMA “BOM DE BOLA, BOM DE ESCOLA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, o servidor público municipal Sr. **RAYLLAN VASCONCELOS**

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 3323671f-4f72-42ed-9b7b-86f57cd7fe30, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

